

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 2802019

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de demanda de medalhas com estojo, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses.

Data de abertura inicial: 21/10/2019 09:00 (horário de Brasília)

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

Item: 16 - MEDALHA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Fornecedor: 21.883.166/0001-73 - INTERMÉDIO BRINDES LTDA

Anexo/Planilha

SUPEL RO - PMRR - MEDALHAS.zip

Enviado em:

22/10/2019 14:22

[Fechar](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.883.166/0001-73**
Razão Social: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERMÉDIO COMERCIAL - MEI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2020
FGTS	Validade:	14/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2020
Receita Municipal	Validade:	26/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 21.883.166/0001-73**LIMPAR****Data da consulta:** 24/10/2019 10:05:35**Data da última atualização:** 23/10/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **ELETICIA DA SILVA ANDRADE**, inscrita no **CNPJ 21.883.166/0001-73**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **24/10/2019 às 08:39:22 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **AE55-1E5B-BE5E-4AE2-9944-A66E-9B1B-E17F**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Intermédio Brindes LTDA - ME

CNPJ: 21.883.166/0001-73

Inscrição Estadual: 635.805.640.110

Endereço: Tv. Boca Rica, Nº 94, Montanhão,
São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09.792-250

E-mail: intermediocomercial@hotmail.com

Tel: (11) 4335-4198

Proposta Comercial

Cliente: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico: 280/2019

Item	Descrição	U N D	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
06	<p>Medalha Dedição Policial Militar 3º decênio será inscrita numa circunferência de trinta e dois milímetros de diâmetro, tendo no anverso o distintivo da Corporação; no reverso ao centro o algarismo arábico (10,20,30 e 35) correspondente ao tempo de serviço, e contornando-o os dizeres DEDICAÇÃO E LEALDADE; a espessura da Medalha será de dois milímetros; II - o Passador medirá externamente 30 milímetros por 10 milímetros, tendo o de bronze uma estrela de cinco pontas ao centro, o de prata duas, o de ouro três e a de platina quatro estrelas respectivamente, dispostas simetricamente com a posição e o relevo indicados no Anexo I. III - a Fita das Medalhas terá 30 milímetros de largura e será de gorgorão seda, composta de três listras verticais de igual largura, de cores amarelo, a do centro, azul, a da esquerda, e vermelho, a da direita, com o comprimento de 45 milímetros entre a alça da Medalha até a costura superior.</p> <p>O Diploma que acompanha a Medalha terá as seguintes dimensões: 35 centímetros de altura e 25 centímetros de largura, podendo medir também 33 centímetros de altura por 23 centímetros de largura, confeccionado em papel apergaminhado, conforme modelo do Anexo I. A Medalha Dedição Policial Militar será sempre usada com Passador, respectivo, pendente no peito esquerdo, na forma das disposições do RUIPM, e, na falta deste, pelas disposições baixadas pelo Comandante Geral. Acompanha estojo conforme imagens disponibilizada no Ofício nº 74828/2019/PM-DC</p>	U N D	500	R\$ 97,69	R\$ 48.845,00
12	<p>Medalha do Mérito Cap Rui Luiz Teixeira 4º BPM I - a Medalha terá forma circular com 35 (trinta e cinco) mm de diâmetro e 1,5 (um vírgula cinco) mm de espessura, cunhada em metal cru de tonalidade prateada, tendo no alto uma alça para sustentação; II - no anverso, circundando a Medalha, uma guirlanda com passagem com diâmetro de 20 (vinte) mm, no centro e em</p>	U N D	300	46,12	R\$ 13.836,00

	<p>alto relevo se inserem um conjunto de raios e ao centro os elementos do distintivo do 4º Batalhão de Polícia Militar, formado em abismo um par de pistolas clark cruzadas em aspa, sobreposta por uma espada tipo para oficial militar com copo. Brocante as pistolas e a espada um escudo inglês filetado, em seu centro a figura de um cão da raça pastor alemão e com a face voltada para o flanco esquerdo. Ainda circundado em arco superior a inscrição "MEDALHA DO MÉRITO CAPITÃO RUI LUIZ TEIXEIRA" em letras do tipo "Times New Roman" corpo de 8,2 (oito vírgula dois) pontos, na base inferior do arco ladeado por duas estrelas simples de cinco pontas a inscrição "4º BPM" em letras também do tipo "Times New Roman" corpo de 8,2 (oito vírgula dois) pontos. A Medalha é pendente à fita por meio de um elo circular, que encontra a fita em um suporte em acabamento em "O"; III - no reverso, a Medalha contém o Brasão da PMRO, contendo o díscio que o circunda em arco superior "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA" em letras do tipo "Times New Roman" corpo de 9,6 (nove vírgula seis); E IV - a Medalha ficará pendente a uma fita de 35 (trinta e cinco) mm de largura na cor cinza pendente com 50 (cinquenta) mm de comprimento, em gorgorão de seda chamolatada, no centro da fita três listras verticais de 05 (cinco) mm cada e assim dispostas: no centro de cor amarela, ladeada à esquerda por uma de cor preta e à direita por outra também de cor preta. No topo, a fita recebe um passador com moldura metálica lisa, nas mesmas cores e proporções da fita e ao centro miniaturizado o distintivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do anverso da Medalha. § 1º. Acompanha a Medalha: I - barreta da Medalha com 35 (trinta e cinco) mm de largura por 10 (dez) mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamolatada, composta de listras verticais tais como as descritas na fita, sobreposta por um passador com moldura metálica lisa, com nas mesmas cores e proporções da fita e ao centro miniaturizado o distintivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do anverso da Medalha e do mesmo material da Medalha; II - roseta com 10 (dez) mm de diâmetro e 05 (cinco) mm de espessura, no mesmo material da fita, com as mesmas cores representativas e ao centro miniaturizado o distintivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do anverso da Medalha; e III - o diploma da Medalha, conforme Anexos C (3858021).</p> <p>§ 2º. O conjunto da condecoração (medalha e barreta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. Acompanha estojo conforme imagens disponibilizada no Ofício nº 74828/2019/PM-DC</p>				
14	<p>Medalha do Mérito do Batalhão Governador Jorge Teixeira - 3º BPM medalha terá forma circular com 35 (trinta e cinco) mm de diâmetro e 1,5 (um vírgula cinco) mm de espessura, cuñada em metal cru de tonalidade prateada, tendo ao alto uma alça para sustentação.</p> <p>II - No anverso, circundando o centro da medalha, uma guirlanda com passagem com diâmetro de 20 (vinte) mm, onde no centro se insere os elementos do distintivo do 3º BPM, abaixo do conjunto superior da guirlanda circundando em arco superior pelo dístico " MEDALHA DO MPÉRITO" em letras tipo "Times New Roman" corpo de 8,2 (oito vírgula dois) pontos, e em arco inferior pelo dístico 'BATALHÃO GOV. JORGE TEIXEIRA"</p>	U N D	300	R\$ 49,69	R\$ 14.907,00

	em letras tipo "Times New Roman" corpo de 8,2 (oito vírgula dois) pontos. A medalha é pendente à fita por meio de um elo circular, que encontra a fita em um suporte em acabamento em "O". III- no reverso, a medalha contém o Brasão da PMRO, contendo o dístico que o circunda em arco superior" POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE" em letras do tipo " times new roman' corpo de 9,6 (nove vírgula seis) pontos e em arco inferior pelo dístico " RONDÔNIA" em letras do tipo " Times New Roman" corpo de 10 (dez) pontos. IV- A medalha ficará pendente a uma fita de 35 (trinta e cinco) mm de largura pendente com 50 (cinquenta) mm de comprimento, em gorgorão de seda chamolatada, composta de listras verticais do centro para as extremidades assim dispostas: no centro na cor verde, com 5 (cinco)mm, seguido pela cor amarela de cada lado com 10 (dez)mm, sucedidas pela na cor vermelha nas laterais das extremidades com 5 (cinco) mm cada. A Fita recebe um passador com moldura metálica lisa, com duas Bucaneiras de Clarck ao centro, todos na cor prata e do mesmo material da medalha. 1º. Acompanha a medalha: I- Barreta da medalha com 35 (trinta e cinco) mm de largura por 10 (dez) mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamolatada, composta de listras verticais tais como as descritas na fita, sobreposta por um passador com moldura metálica lisa, com duas bucaneiras de clarck ao centro, todos na cor prata e do mesmo material da medalha; II- O diploma da medalha (Anexo B E C); III - O Histórico do Batalhão (Anexo D) 2º. O conjunto da decoração (medalha e barreta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. Acompanha estojo conforme imagens disponibilizada no Ofício nº 74828/2019/PM-DC				
15	Medalha Mérito Policial Regente Sifontes - A Medalha de que trata este Regulamento terá as características dos desenhos constantes dos anexos A-1 e A-2 e será confeccionada de acordo com as seguintes especificações: § 1º A medalha em forma circular com 35 (trinta e cinco) mm de diâmetro e 1,5 (um e meio) mm de espessura tendo ao alto uma alça para sustentação, será cunhada em metal cru de tonalidade dourada; a) Circundando o centro da medalha, uma guirlanda com passagem com diâmetro de 20mm, onde no centro sobre radial se insere uma lira trazendo na parte inferior um listel com o ano de criação da Banda de Música, "1944", seguido de folhagens na lateral esquerda e direita, sendo o conjunto da guirlanda circundado em arco superior pelo dístico "MEDALHA DO MÉRITO" em letras do tipo "Times New Roman" corpo de 8,2 pontos, em arco inferior pelo dístico "SIFONTES DA PMRO" em letras do tipo "Times New Roman" corpo de 11 pontos, e em arco lateral esquerdo e direito segue cinco estrelas. A medalha é pendente à fita por meio de um elo de ligação, que encontra a fita em um anel preso em acabamento em "v". No reverso, a medalha contém o Brasão da PMRO esmaltado em colorido, contendo o dístico que o circunda em arco superior "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA" em letras do tipo "Times New Roman" corpo de 8 pontos. b) A medalha ficará pendente a uma fita de 35mm de largura pendente com 50mm de comprimento, em gorgorão de seda chamolatada, composta de listras verticais	U N D	100	70,49	R\$ 7.049,00

	<p>do centro para as extremidades simetricamente assim dispostas: no lado esquerdo a cor verde, com 11,6mm, seguido pela cor azul no centro com 11,6mm, sucedida pela cor amarela na lateral direita com 11,6mm. A fita recebe um passador com moldura metálica lisa, do mesmo material da medalha, tendo ao centro do mesmo a imagem sobreposta de uma lira seguida de folhagens na lateral esquerda e direita, tal como a imagem ao centro da guirlanda da medalha, mas em tamanho proporcional ao limite superior e inferior da moldura do passador. § 2º Acompanha a medalha: I - barreta da medalha com 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgurão de seda chamolatada, composta de listras verticais tais como as descritas na fita, sobreposta por uma moldura com a imagem da lira e folhagens tal como a do passador da fita;</p> <p>II – roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será utilizada na botoeira da lapela no traje civil que não seja de gala, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgurão de seda chamolatada correspondente da medalha, contendo ao centro um tramaço de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô; III - O diploma da medalha. Anexo B. § 3º O conjunto da condecoração (medalha, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. Acompanha estojo conforme imagens disponibilizada no Ofício nº 74828/2019/PM-DC</p>				
16	<p>Medalha Mérito Batalhão Rondon - Art. 3º. A Medalha de que trata este Regulamento terá as características dos desenhos constantes dos anexos B e C e será confeccionada de acordo com as seguintes especificações:</p> <p>I - A medalha terá forma circular com 35 (trinta e cinco) mm de diâmetro e 1,5 (um e meio) mm de espessura, cunhada em metal cru de tonalidade dourada, tendo ao alto uma alça para sustentação. II - No anverso, circundando o centro da medalha, uma guirlanda com passagem com diâmetro de 20mm, onde no centro sobre radial se insere o símbolo do 1º Batalhão com 2cm, com a imagem do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, ladeado pela estrela de Rondônia que remete a Wezen (nome de origem árabe que significa “peso”), contendo no meio uma faixa vertical sentido esquerda para a direita com o nome Batalhão Rondon, abaixo as pistolas Harpers Ferry modelo 1806, calibre. 54, cruzadas pela esquerda, símbolo das Polícias Militares, sendo o conjunto da guirlanda circundado em arco superior pelo dístico “MEDALHA DO MÉRITO” corpo de 8,2 pontos, e em arco inferior pelo dístico “BATALHÃO RONDON” corpo de 11 pontos, em letras tipo “Times New Roman”. Adendo III - No reverso, a medalha contém o Brasão da PMRO esmaltado em colorido, contendo o dístico que o circunda em arco superior “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA” em letras do tipo “Times New Roman” corpo de 8 pontos. IV - Tanto no anverso como no reverso a borda da medalha é acompanhada no seu interior por um acabamento pontilhado, conforme imagem ilustrativa dos anexos. V- A medalha ficará pendente a uma fita de 35mm de largura com 50mm de comprimento, em gorgurão de seda chamolatada, composta de listras verticais do centro para as extremidades</p>	U N D	300	R\$ 49,02	R\$ 14.706,00

	<p>simetricamente assim dispostas: no centro na cor verde, com 2,60mm, seguido pela cor branca de cada lado com 2,40mm, seguida pela na cor verde com 4,60 mm, sucedidas pela na cor vermelha nas laterais das extremidades com 4,60mm cada, vindo a faixa com a cor azul nas laterais das extremidades com 4,60mm cada. A fita recebe um passador com moldura metálica lisa, do mesmo material da medalha, tendo ao centro do mesmo a imagem sobreposta do símbolo do 1º Batalhão, com a imagem do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. § 1º. Acompanha a medalha: I - Barreta da medalha com 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgurão de seda chamolatada, composta de listras verticais tais como as descritas na fita, sobreposta por uma moldura com a imagem do símbolo do 1º Batalhão tal como a do passador da fita; III - O diploma da medalha. Anexos D e E. § 2º. O conjunto da condecoração (medalha e barreta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. Acompanha estojo conforme imagens disponibilizada no Ofício nº 74828/2019/PM-DC</p>			
Valor Total			R\$ 99.343,00	

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 90 dias corridos.

Pagamento: 30 dias conforme edital.

Quantidade de dias para entrega: 30 dias após emissão da Nota de Empenho

Endereço de Entrega dos produto: Almoxarifado Central, Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro Industrial – cep: 76.821-240 – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Ag. 3131-3 – C/c 30897-8.

São Bernardo do Campo – SP, 21 de outubro de 2019.

Eleticia da Silva Andrade
Eleticia da Silva Andrade

CNPJ: 21.883.166/001-73

(11) 4335-4198


Intermédio
Brindes
INTERMÉDIO BRINDES - LTDA
CNPJ: 21.883.166/0001-73
Inscrição Estadual: 635.805.640.110

Endereço: Tiv. Boca Rica (Vila Sabeso), N° 94, Montanha
São Bernardo do Campo - SP - CEP: 19782-270



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.883.166/0001-73**
Razão Social: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERMÉDIO COMERCIAL - MEI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2020
FGTS	Validade:	22/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2020
Receita Municipal	Validade:	26/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	-------------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.883.166/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2015
NOME EMPRESARIAL INTERMEDIO BRINDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERMEDIO COMERCIAL - MEI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.89-0-01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OURO BRANCO (JD IPANEMA)		NÚMERO 106	COMPLEMENTO
CEP 09.841-410	BAIRRO/DISTRITO DOS CASA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERMEDIOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4335-4198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **13:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INTERMÉDIO BRINDES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 3522963337-0 CNPJ 21.883.166/000173

ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, data de nascimento 14/07/1995, empresária, RG sob nº 59.790.140-5 SSP-SP CPF Nº 068.908.985-67, residente e domiciliado Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo – SP CEP: 09781-590,

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, data de nascimento 04/11/1994, empresário, RG sob nº 40.987.545-4 SSP-SP, CPF nº 401.521.098-03, residente e domiciliado na Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo – SP CEP: 09781-590,

Únicos sócios competentes da sociedade empresaria limitada, com a denominação **INTERMÉDIO BRINDES LTDA**, estabelecida Viela Boca Rica, vila Sabesp, nº 94, Bairro Montanhão – São Bernardo do Campo – SP cep. 09.792-250, com seu contrato social constituído e registrado pela JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO em 16/12/2015 sob o numero 933.865/15-6 , resolvem de comum acordo alterar o referido contrato :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço de Viela Boca Rica, 94 – Vila Sabesp – Bairro Montanhão – São Bernardo do Campo – SP CEP 09792-250 para Rua Ouro Branco, Bairro Dos Casa(Jd.Ipanema), São Bernardo do Campo – SP cep. 09841-410

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do objeto social para: O objeto social é a venda de medalhas, troféus, botons, pins, chaveiros, insignias, comendas, ordens do mérito, rosetas, barretas, artefatos de couro, bordados, estojos, distintivos, placas de homenagem, placas de inaugurações, placas informativas diversas, brindes personalizados, materiais institucionais, diplomas, material gráfico, banners, faixas, material de comunicação visual, etiquetas de patrimônio, adesivo com ou sem resina, pulseiras de identificação, artefatos de joalheria e ourivesaria, produtos de acrílico, artefatos de madeira, material e suprimento de escritório, produtos e suprimentos de informática, artigos do vestuário e acessórios em metal para roupas.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o presente instrumento da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
INTERMÉDIO BRINDES LTDA – ME
NIRE 3522963387-0 CNPJ 21.883.166/000173

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

ELETÍCIA DA SILVA ANDRÉ DE, brasileira, casada, data de nascimento 14/07/1995, empresária, RG sob nº 59.790.140-5 SSP-SP CPF Nº 068.908.985-67, residente e domiciliado Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo – SP CEP: 09781-590,

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, data de nascimento 04/11/1994, empresário, RG sob nº 40.987.545-4 SSP-SP, CPF nº 401.521.098-03, residente e domiciliado na Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo – SP CEP: 09781-590,

I- DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é de : O objeto social é a venda de medalhas, troféus, botons, pins, chaveiros, insígnias, comendas, ordens do mérito, rosetas, barretas, artefatos de couro, bordados, estojos, distintivos, placas de homenagem, placas de inaugurações, placas informativas diversas, brindes personalizados, materiais institucionais, diplomas, material gráfico, banners, faixas, material de comunicação visual, etiquetas de patrimônio, adesivo com ou sem resina, pulseiras de identificação, artefatos de joalheria e ourivesaria, produtos de acrílico, artefatos de madeira, material e suprimento de escritório, produtos e suprimentos de informática, artigos do vestuário e acessórios em metal para roupas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Endereço empresarial:

Rua Ouro Branco, 106, Bairro Dos Casa (Jd.Ipanema), São Bernardo do Campo – SP cep. 09841-410

II – INICIO DE ATIVIDADES, DURAÇÃO E CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2015

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA:

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do país pelos sócios :

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
-------------	------------------	------------------

ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE	10.000	10.000,00
DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2.

III – ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE, EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios que poderão assinar isoladamente que representarão a sociedade ativa ou passivamente, inclusive em repartições públicas federal, estaduais ou municipais, praticadas de todos atos necessários ou seu funcionamento regular podendo assinar quaisquer tipos de documentos, mesmo como importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento, aberturas de contas em bancos, receber citação judicial, autorizado o uso do nome empresarial, nomear procurações para representar a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização previa de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore obedecendo a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente e participar de outra empresa, ainda que a natureza civil, na qualidade de sócio acionista ou quotista e realizar convênios para ação conjunta com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas no intuito de sua maior expressão de lucratividade.

IV- RETIRADA DE SÓCIOS, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado em e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

V – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo que a primeira via será registrada e arquivada na JUCESP- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Santo André, 26 de setembro de 2019.

Eletícia da Silva Andrade

ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE

REG. CIVIL E TAB.
Riacho Grande-SP

Douglas Souza de Almeida

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA

REG. CIVIL E TAB.
Riacho Grande-SP

Testemunhas:

Maria Aparecida Cardoso de Lima
Maria Aparecida Cardoso de Lima
RG. 12.914.991 – SSP - SP

Claudimir Panato
Claudimir Panato
RG. 5.857.865-1 – SSP - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
Oficial / Tabelião, Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
Av. Araguaias, 190 - Comarca de SBCamp - SP - CEP: 08330-110 - Fone: (11) 4334-0440 - E-mail: cartorio@tabeliao.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE, 1 firma de DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, em documento com valor econômico, do qual dou fé. Em test da verdade.

SBCamp/SP, 01/10/2019
R\$ 18,86 16:28 165

AA0109342-C2

LUCIENE GARCIA GUERREIRO SANTOS
ESCREVENTE
Registro Civil e Tabelião
de Notas de Riacho Grande

VALIDO SOMENTE DENTRO DO DISTRITO DE RIACHO GRANDE

Este García Guerres, Conferiu a firma do tabelião

Escrevente Autorizada

Assinatura da Escrevente

Assinatura do Tabelião

Assinatura da Escrevente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 7136436

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INTERMÉDIO BRINDES- LTDA, CNPJ: 21.883.166/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2019.

PEDIDO N°:



5656989





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e083c869-eb7a-4c90-b0f6-7382eaf2e08b

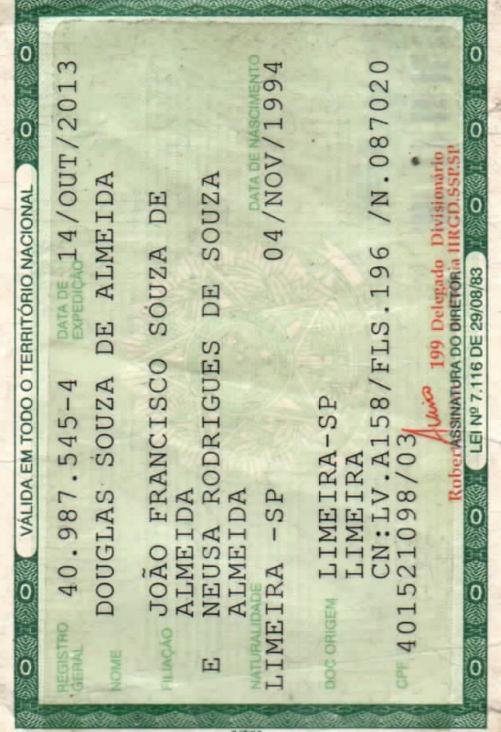
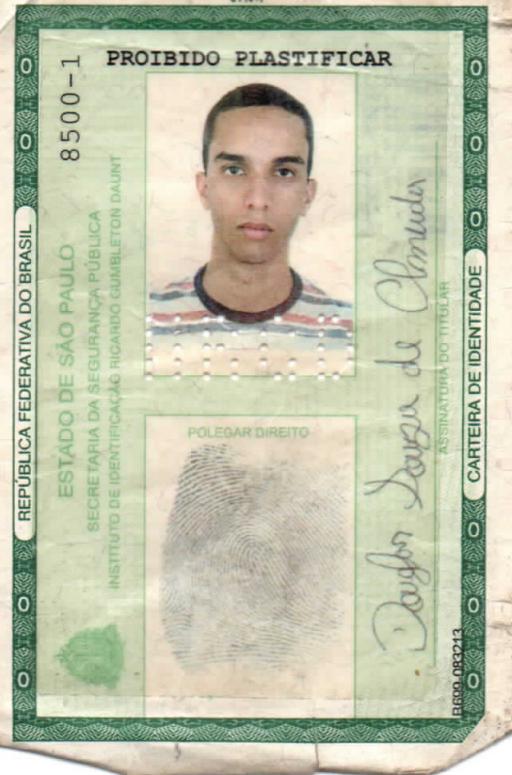
Estabelecimento	
IE: 635.805.640.110	
CNPJ: 21.883.166/0001-73	
Nome Empresarial: INTERMÉDIO BRINDES LTDA	
Nome Fantasia: INTERMÉDIO COMERCIAL - MEI	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA OURO BRANCO (JD IPANEMA)	
Nº: 106	Complemento:
CEP: 09.841-410	Bairro: DOS CASA
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/02/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTO ANDRÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/04/2015	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

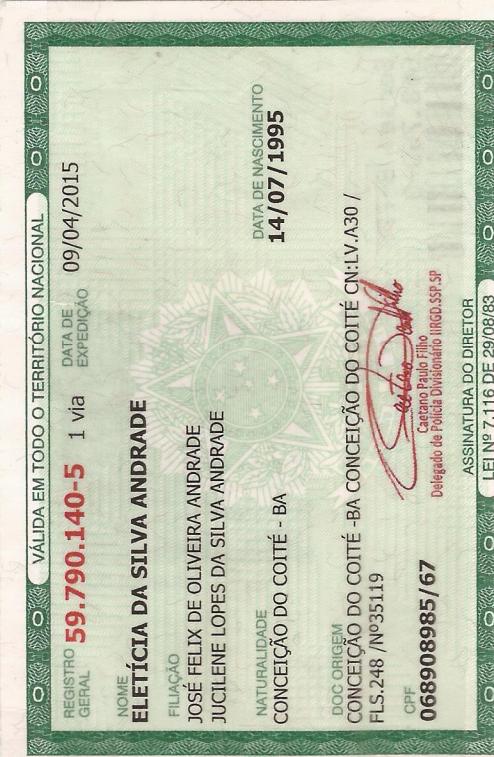
[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.74.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Despacho Informativo nº 7/2017 - NUSEG-RS/SAF-RS/SRPRF-RS

INTERESSADO(S): NUSEG-RS

ASSUNTO: Atestado de Capacidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ELETICIA DA SILVA ANDRADE - 06890898567, inscrita no CNPJ/MF sob no 21.883.166/0001-73, com sede na Travessa Boca Rica, 94, Montanhão, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09792-250 forneceu a 9^a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, conforme nota de empenho 2015NE800529, os materiais abaixo especificados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Medalha de Condecoração "Honra ao Mérito por Tempo de Serviço", PRF com 20 anos de bons serviços prestados, confeccionado em metal (prata), composto de bóton, fita e pêndulo.	UN	200
02	Barrete de Condecoração "Honra ao Mérito por tempo de serviço", PRF com 20 anos de bons serviços prestados, confeccionado em metal, com tratamento em resina, medindo 35 x 10 x 2mm.	UN	200
03	Graduação de Condecoração "Honra ao Mérito por Tempo de Serviço", PRF 20 anos de bons serviços prestados, confeccionado em metal, medindo 50 X 10 X 1,5mm.	UN	200

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, que possa desaboná-la.

ADRIANO CASTRO DA SILVA
CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS
(51) 33759744



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CASTRO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais**, em 07/02/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4915237** e o código CRC **2D67820D**.



Referência: Processo nº 08660.028678/2016-61



SEI nº 4915237



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Despacho Informativo nº 6/2017 - NUSEG-RS/SAF-RS/SRPRF-RS

INTERESSADO(S): NUSEG-RS

ASSUNTO: Atestado de Capacidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INTERMÉDIO BRINDES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 21.883.166/0001-73, com sede na Travessa Boca Rica, 94, Montanhão, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09792-250 forneceu a 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, conforme nota de empenho 2016NE800774, os materiais abaixo especificados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Kit Contendo Medalha de Condecoração "Honra ao Mérito por Tempo de Serviço", PRF com 10 anos de bons serviços prestados, confeccionado em metal (bronze), composto de bóton, fita, pêndulo, graduação e barrete. Acomodada em estojo com revestimento em veludo, na cor azul, com acabamento interno em cetim, medindo 2 x 6 x 11,5 cm.	UN	130
02	Kit Contendo Medalha de Condecoração "Honra ao Mérito por Tempo de Serviço", PRF com 40 anos de bons serviços prestados, confeccionado em metal (ouro e prata), composto de bóton, fita, pêndulo, graduação e barrete. Acomodada em estojo com revestimento em veludo, na cor azul, com acabamento interno em cetim, medindo 2 x 6 x 11,5 cm.	UN	10

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, que possa desaboná-la.

ADRIANO CASTRO DA SILVA
CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS
(51) 33759744



art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914791** e o código CRC **E7B00A58**.



Referência: Processo nº 08660.028678/2016-61



SEI nº 4914791